



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 024/2025

TERMO ADITIVO Nº 04 ao
CONTRATO de OBRA, nº
041/2023 (fls.1074/1088) que
fazem o **MUNICÍPIO** de
VOLTA REDONDA/RJ, e a
empresa **RM2**
CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **RM2 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.890.037/0001-06, com sede na Rua Ministro João Alberto s/nº, lote 04, quadra 73, casa 2 Jardim Meriti em São João de Meriti / RJ CEP: 25.555-310, representada neste ato pelo **Sr. LUIZ RICARDO GOMES MOURA**, portador da Carteira de Identidade 11007406-9, e CPF/MF nº 085.777.517-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 03 ao contrato de obra nº 041/2023 de conformidade com o que com o que consta do Processo Administrativo nº 10808/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 04 é emitido para prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, os prazos da vigência contratual e da execução, de acordo com solicitação da empresa às fls.1379/1381, ratificada pela fiscalização de obras às fls. 1376/1378 e autorização do Sr. Ordenador de Despesas à fl. 1381vº.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

Pelo presente **Termo Aditivo nº 04** os novos prazos previsto para **Vigência do Contrato** e para a completa **Execução da Obra**, objeto deste contrato, fica alterado com acréscimo de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando o **Prazo de Vigência do Contrato com final em 09/08/2025**, e o **Prazo de Execução dos Serviços com final em 08/07/2025**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLAUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa às fls.1379/1381, da fiscalização de obras às fls 1376/1378, autorização do Sr. Ordenador de Despesas às fls 1381vº, que encontra amparo legal no artigo 57 Inciso I , da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº312/2020 do TCE/RJ

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 21 de janeiro de 2025.


Oscar Ribeiro Magalhães
Subsecretário Municipal de Obras
JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO PMVF
P/ MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ RICARDO GOMES MOURA
Data: 21/01/2025 11:02:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ RICARDO GOMES MOURA
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: